



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 614/2008 DE 10 DE MARÇO DE 2008

“REAJUSTA O SUBSIDIO DOS VEREADORES PARA O EXERCICIO DE 2008 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”


A Câmara Municipal de Serra do Salitre, aprova:

Art.1º. O Subsidio dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, fixado pela Resolução nº 259/2004, e ratificado pela Lei nº 620/2007, fica reajustado no percentual de 4,46 tendo como base o percentual do IPCA acumulado nos últimos doze meses (janeiro a dezembro de 2007).

Art.2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Serra do Salitre, MG, 10 de março de 2008


Dr. Walter Múcio Costa.
Prefeito Municipal